



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO


**Procedimento Licitatório nº 189/2023**

**Pregão Eletrônico nº 75/2023**

**Objeto:** Aquisição de combustível (Óleo diesel; S-500) para veículos, máquinas e equipamentos, atendendo as necessidades do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 22 de setembro de 2023.

  
**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
153	

- PUBLICADO -

DATA: 22 / 09 / 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PORTARIA Nº **488/2023**

DATA: **22 DE SETEMBRO DE 2023**

3523

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### ITEM ÚNICO

Adjudicatário: Auto Posto Lagartixa Ltda.  
Percentual de desconto: 0,6%

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

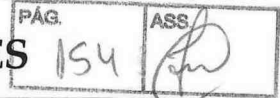
Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2023.09.27 11:17:42 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



22 de setembro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3523

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** férias aos servidores municipais elencados no Anexo I desta portaria, no período especificado, relativo aos períodos aquisitivos listados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

Anexo I – Portaria 487/2023

	Período Aquisitivo		Férias	
	Data Inicial	Data Final	Data Inicial	Data Final
GUILHERME EGER HEINZEN	28/07/2022	27/07/2023	27/09/2023	06/10/2023
EDSON ELIAS WEISS	02/08/2021	01/08/2022	25/09/2023	14/10/2023
JAIRO MOHR	04/01/2022	03/01/2023	25/09/2023	04/10/2023

**PORTARIA Nº 488/2023****PORTARIA Nº 488/2023**

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 189/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 75/2023, tornando público seu resultado na forma que segue:

**ITEM ÚNICO**

Adjudicatário: Auto Posto Lagartixa Ltda.

Percentual de desconto: 0,6%

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)